



PUBLICADO QUADRO MURAL
DATA 08/10/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
PARA A 2ª, 3ª e 4ª ETAPAS DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS**

O Prefeito Municipal de Novo Tiradentes; o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação; e, a Presidente do Conselho Municipal de Habitação, ambos deste Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal n.º 1.866/2018 e o Decreto Municipal n.º 1.700/2018, **TORNAM PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que está aberto prazo para realização de novas inscrições e/ou confirmação e atualização das inscrições já realizadas no âmbito deste programa, para a seleção de beneficiários para a **2ª, 3ª e 4ª ETAPAS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS**, a ser realizado no âmbito deste Município, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, e, sob o controle social do Conselho Municipal de Habitação, mediante condições regidas pelo presente **EDITAL**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de seleção para participação no **PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS** é regido pelas regras contidas na Lei Municipal n.º 1.866/2018, Decreto Municipal n.º 1.700/2018 e suas atualizações e pelas estabelecidas neste Edital.

Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação a coordenação, operacionalização e execução do referido Programa.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto realizar a seleção dos beneficiários que serão atendidos na **2ª, 3ª e 4ª ETAPAS DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS** de acordo com o art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.700/2018, que estabelece as seguintes quantidades, tipo de modalidade de auxílio, valores e prazos de execução das obras em cada etapa:

II. Segunda Etapa:

- a) Construção ou instalação de até 5 (cinco) banheiros com custo individual de até 7 (sete) U.R.M. - Unidade de Referência Municipal, no período compreendido entre os meses de abril e outubro de 2019; e,
- b) Execução de até 20 (vinte) reformas ou melhorias de unidades habitacionais com custo individual de até 9 (nove) U.R.M. - Unidade de Referência Municipal, no período compreendido entre os meses de abril e outubro de 2019; e,
- c) Construção de unidades habitacionais ou aquisição de unidades habitacionais usadas, com construção ou instalação de banheiro que somam até 5 (cinco) unidades, com área de até 42m², com custo individual de até 20 (vinte) U.R.M. - Unidade de Referência Municipal, no período compreendido entre os meses de maio e outubro de 2019.

III. Terceira Etapa:

- a) Construção ou instalação de até 5 (cinco) banheiros com custo individual de até 7 (sete) U.R.M. - Unidade de Referência Municipal no período compreendido entre os meses de novembro de 2019 e abril 2020;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



- b) Execução de até 20 (vinte) reformas ou melhorias de unidades habitacionais com custo individual de até 9 (nove) U.R.M. - Unidade de Referência Municipal no período compreendido entre os meses de novembro de 2019 e abril 2020; e
- c) Construção de unidades habitacionais ou aquisição de unidades habitacionais usadas que somam até 5 (cinco) unidades com custo individual de até 13 (treze) U.R.M. - Unidade de Referência Municipal no período compreendido entre os meses de novembro de 2019 e abril 2020.

IV Quarta Etapa:

- a) Construção ou instalação de até 5 (cinco) banheiros com custo individual de até 7 (sete) U.R.M. - Unidade de Referência Municipal nos meses de maio, junho, julho, novembro e dezembro de 2020;
- b) Execução de até 12 (doze) reformas ou melhorias de unidades habitacionais com custo individual de até 9 (nove) U.R.M. - Unidade de Referência Municipal nos meses de maio, junho, julho, novembro e dezembro de 2020; e,
- c) Construção de unidades habitacionais ou aquisição de unidades habitacionais usadas com construção ou instalação de banheiro que somam até 5 (cinco) unidades com custo individual de até 20 (vinte) U.R.M. - Unidade de Referência Municipal nos meses de maio, junho, julho, novembro e dezembro de 2020.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO NESTE PROGRAMA

São estabelecidos os seguintes critérios com as suas respectivas pontuações para a participação e enquadramento no **PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS** de que trata este Edital, a serem avaliados e apurados por Comissão designada para esta finalidade, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.866/2018 e suas alterações:

1. Estado de criticidade da unidade habitacional:
 - a) Crítico com riscos às pessoas, 13 pontos;
 - b) Péssimo sem riscos eminentes às pessoas, 8 pontos; e,
 - c) Ruim, 6 pontos.
2. Família que possui algum de seus membros considerado pessoa excepcional e/ou com doença grave e/ou com crianças menores de 7 anos e/ou idoso, 5 pontos;
3. Maior tempo de residência no Município:
 - a) Mais de 5 anos, 5 pontos;
 - b) De 4 a 5 anos, 4 pontos;
 - c) De 3 a 4 anos, 3 pontos; e,
 - d) Até 3 anos, 2 pontos.
4. Beneficiário do Programa Bolsa Família do Governo Federal, 4 pontos;
5. Não ter sido beneficiado com qualquer recurso habitacional, tanto do Governo Federal, quanto dos Governos Estadual ou Municipal nos últimos 5 anos, 5 pontos.

4. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, localizada na Rua Julio Belarmino Vicari, s/n, - junto ao Parque de Máquinas, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



período de 11/03/2019 à 29/03/2019, de segunda a sexta feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nota Importante – Não haverá prorrogação do prazo de inscrições. Eventuais pessoas não inscritas ou cuja demanda surgir após o período final de inscrição poderão cadastrar-se na Secretaria Municipal da Habitação e formarão cadastro separado e de acordo com a gravidade de suas demandas poderão ser atendidos através de outros programas de assistência e habitação.

5. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS

Os interessados poderão se inscrever em apenas uma das seguintes modalidades de auxílio:

- a) Construção ou instalação de banheiro;
- b) Execução de reforma ou melhoria de unidade habitacional; e
- c) Construção de unidades habitacionais ou aquisição de unidades habitacionais usadas, com construção ou instalação de banheiro.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A classificação dos beneficiários se dará por modalidade de auxílio com base na pontuação obtida pelos beneficiários de forma decrescente até completar a quantidade de auxílios previstos em cada modalidade, ficando os demais, em ordem de suplência.

Na hipótese de ocorrência de empate entre candidatos, o Conselho Municipal de Habitação decidirá a forma de desempate e o fará em reunião com seus membros.

7. DA FORMA DE ATENDIMENTO

O atendimento se dará pela ordem de classificação. O Conselho Municipal de Habitação deliberará em reunião e constará em Ata a ordem de atendimento.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto das seguintes fases:

Primeira fase Inscrições: de 11/03/2019 à 29/03/2019 serão realizadas as inscrições dos candidatos com preenchimento da Ficha Cadastral conforme modelo Anexo I, devendo apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e/ou Certidão de nascimento de todos os membros do grupo familiar;
- b) Cópia do CPF dos membros da família que possuem;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho dos membros da família que possuem;
- d) Cópia das notas fiscais e contra notas do bloco de produtor rural que foram emitidas nos últimos 12 meses, tendo por base, aquelas emitidas após 10/03/2017;
- e) Cópia do comprovante de residência atual, sendo aceito recibo água, luz e/ou telefone;
- f) Cópia do cartão Bolsa Família do Governo Federal (se houver);
- g) Comprovante médico (no caso de pessoas PNE - Portadores de Necessidades Especiais ou com doença grave); e,
- h) Declaração de rendimentos, no caso de não possuir os documentos das letras “c” e “d”;
- i) Declaração do período de residência no Município de Novo Tiradentes.

Segunda fase – Organização dos Processos: dia 01 a 03 de abril de 2019, serão organizados todos os processos físicos individuais, formando um dossiê para cada modalidade de auxílio.



Segunda fase – Organização dos Processos: dia 01 a 03 de abril de 2019, serão organizados todos os processos físicos individuais, formando um dossiê para cada modalidade de auxílio.

Terceira fase – Avaliação dos Documentos e Elaboração dos Laudos: de 04 de abril a 26 de abril de 2019 a Comissão designada para esta finalidade fará a análise minuciosa dos documentos apresentados e verificará um a um se as informações apresentadas estão de acordo com o Edital, podendo inclusive realizar consultas a terceiros ou a outros órgãos públicos para checar as informações apresentadas/declaradas. Nesta fase a Comissão fará a visita *in loco* junto a residência dos inscritos para confecção de memorial fotográfico a fim de levantar a situação habitacional atual, podendo solicitar mais informações ou documentos ao candidato, tendo como objetivo, avaliar o estado de criticidade da unidade habitacional. Se houver necessidade, a Comissão poderá solicitar a vistoria do Engenheiro do Município para avaliar a unidade habitacional a fim de que este emitirá laudo de avaliação custo/benefício para emprego de recurso público, haja vista que, o presente edital trata apenas de reforma ou melhoria de unidade habitacional e construção ou instalação de banheiro. Após a conclusão dos trabalhos acima expostos, a Comissão emitirá um laudo individual para cada beneficiário aprovando ou não a condição cadastral.

Quarta fase – Avaliação dos Laudos e Definição da Ordem de Classificação: dia 29/04/2019 o Conselho Municipal de Habitação deliberará sobre análise dos laudos e definirá a ordem de atendimento dos auxílios.

Quinta fase – Publicação dos Resultados dia 30/04/2019 o Poder Público Municipal fará a Publicação do resultado preliminar de Classificação;

Sexta-fase - Recursos: dia 02 e 03/05/2019, prazo para recursos;

Sétima fase Homologação da Classificação: Dia 06/05/2019 homologação e publicação da ordem de classificação dos inscritos por modalidades.

Oitava fase Execução das Obras: de maio de 2019 a dezembro de 2020, será o prazo de execução dos serviços por parte da Administração Municipal;

Nona fase – Entrega das Obras: na conclusão da obra, os beneficiários deverão assinar a declaração de recebimento do auxílio.

9. DOS RECURSOS

Caberá recurso ao candidato inscrito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação dos atos pertinentes a este Edital, que serão realizados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e no quadro mural de publicações dos atos oficiais da Administração Municipal.

Havendo qualquer tipo de recurso impetrado no âmbito deste Edital, o julgamento será realizado exclusivamente pelo Conselho Municipal de Habitação, que atuará como única e última instância recursal.

10. DA APROVAÇÃO DESTE EDITAL

Este Edital atende as exigências da Lei Municipal n.º 1.866/2018 e Decreto Municipal n.º 1.700/2018 e suas alterações tendo sido regularmente aprovado pelo Executivo Municipal através de Decreto Municipal específico.



11. DA FORMA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DESTE EDITAL

Todos os atos pertinentes a este Edital serão publicados no site www.novotiradentesrs.com.br e no quadro mural de publicações dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado na forma prevista em Lei.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos referentes a este processo de seleção.

Os documentos apresentados pelos candidatos durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Conselho Municipal de Habitação e órgãos de controle interno ou externo.

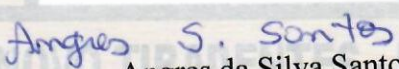
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, de forma conjunta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação e Conselho Municipal de Habitação.

Todas as decisões adotadas durante o processo de seleção serão devidamente motivadas.

A falsidade das informações apresentadas sujeitará ao declarante beneficiário à imediata perda deste e outros auxílios habitacionais, com o ônus de devolver o valor do auxílio, quando for o caso de tê-lo recebido, sem prejuízo das demais cominações penais e civis aplicáveis.

Novo Tiradentes - RS, 08 de março de 2019.


Adenilson Della Paschoa
Prefeito Municipal


Angres da Silva Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação


Meridiane Rinaldi
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Anexo I
FICHA CADASTRAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Cadastro para participar do Programa de Melhorias Habitacionais

1. Nome do responsável familiar: _____

2. Endereço: _____

3. CPF: _____ 4. Telefone: _____

5. Membros da família:

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

6. Declaração de Rendimentos:

Declaro para os devidos fins possuir renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme demonstrativo acima.

(Assinatura do responsável familiar)

7. Paga aluguel? () Sim () Não

7.1 Se a resposta for Sim, pra quem? _____

7.2 Endereço do imóvel alugado: _____

8. Descrição da situação da moradia: (sujeita a vistoria posterior)

() Crítico com riscos às pessoas

() Péssimo sem riscos eminentes às pessoas

() Ruim

Observações: _____

9. É proprietário de outro imóvel? () Sim () Não

9.1 Se a resposta for Sim, qual? _____

10. Foi beneficiado por algum Programa Habitacional Municipal, Estadual ou Federal nos últimos 5 anos? () Sim () Não

10.1 Se a resposta for Sim, qual Programa? _____

10.2 Ano do recebimento: _____ 10.3 Valor do benefício recebido: R\$ _____

11. Auxílio requerido: (preencher apenas uma alternativa)

☐ Construção ou instalação de banheiro

☐ Execução de reforma ou melhoria de unidade habitacional

☐ Construção de unidades habitacionais ou aquisição de unidades habitacionais usadas com construção ou instalação de banheiro

11.1 Em que local pretende aplicar o auxílio? _____

11.2 De quem é a propriedade onde pretende aplicar o auxílio? _____

11.3 Em caso de ser propriedade de terceiro, há quanto tempo reside neste local? _____

11.4 Por quanto tempo pretende permanecer residindo neste local? _____

11.5 Tem o consentimento do proprietário do imóvel para continuar morando nesta unidade habitacional? _____

12. A família foi atingida por algum evento danoso?

☐ Sim ☐ Não

12.1 Se a resposta for Sim, que tipo? _____

13. A família é beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal?

☐ Sim ☐ Não ☐ Está inscrito no Programa ☐ N.º do Benefício: _____

14. A família possui algum membro com deficiência ou doença grave?

☐ Sim ☐ Não

14.1 Se a resposta for Sim, quem é o membro e qual a doença? _____

15. Há quanto tempo reside neste Município? _____

Declaração de tempo de residência

Declaro para os devidos fins, residir no Município de Novo Tiradentes desde _____, portanto, totalizando _____ anos de residência. _____

(Assinatura do responsável familiar)

Observação: Todas as informações aqui prestadas estão sujeitas à análise e conferência da Comissão. Detectada a qualquer tempo a inveracidade das informações aqui apresentadas sujeitará ao declarante à imediata perda do direito ao auxílio de que trata este cadastro, com o ônus de devolver o valor do mesmo, quando for o caso de tê-lo recebido sem prejuízo das demais cominações penais e civis aplicáveis.

Data: ____/____/____

Nome do responsável pelas informações: _____

Assinatura: _____

Nome do responsável pela coleta das informações: _____

Assinatura: _____

Visto do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação: _____

Angres da Silva Santos